



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ATA DE REUNIÃO

Ata 07/2022

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022, Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Hening, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Jane Gombar, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário e Maria das Graças Pinto de Britto, membros do Colegiado do PPGD e da representante discente, Bruna Kern, Turma 2021, reuniram-se para analisar os recursos apresentados pelos candidatos participantes do Edital 141/2022 de Seleção para Estudante Regular para ingresso na Turma de 2023. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1) Recurso apresentado pelo/a candidato/a de inscrição número 61 - documento anexo:** a pedido da Comissão, o coordenador encaminhou ao Colegiado o recurso contra a não homologação de sua inscrição. Motivo da não homologação: pagamento da GRU e juntada do respectivo comprovante realizados quatro dias após o encerramento das inscrições. Seguem os votos do Colegiado: 1.1) Manifesto minha posição pelo não deferimento do recurso, fundamentado pelo descumprimento das regras estabelecidas. Prof. Jane Gombar 1.2) Voto pelo indeferimento do recurso, visto que a juntada da GRU ocorreu fora do prazo para entrega dos documentos (e diversamente do que sustentado nas razões recursais). Prof. Itiberê Rodrigues 1.3) Voto pelo indeferimento do recurso com base nas razões já suscitadas pelos colegas Jane e Itiberê. Prof. Marcelo Apolinário 1.4) Eu, pessoalmente, penso que se o pagamento foi efetivado, podemos homologar a inscrição. Profa. Ana Clara Henning. 1.5) Acompanho os votos dos professores Jane Gombar, Itibere e Marcelo Apolinario, pelo indeferimento do Recurso. Profa. Graças Britto. 1.6) Manifesto-me pelo indeferimento do recurso. Prof. Fernando Azevedo. 1.7) Primeiramente, o Prof. Alexandre Gastal solicitou esclarecimento: "prover o recurso significa, no caso concreto, tirar vaga já anunciada de alguém?" O Coordenador do PPGD respondeu: "Não. O recurso é contra a não homologação da inscrição. Ainda nem foi iniciada a etapa de avaliação." Ao depois, o Professor manifestou seu voto: "Meu voto é pelo acolhimento, então, do recurso. Se não há prejuízo a ninguém, nem à lisura da seleção, não vejo razão para não prover.". 1.8) Voto pelo indeferimento. Representante discente Laura Gotuzzo. Em razão do exposto acima, o Colegiado homologa o indeferimento do recurso apresentado pelo/a candidato/a de inscrição número 61. Nada mais havendo para tratar, o Coordenador do PPGD encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 23/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2022, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849739** e o código CRC **5B0FD3BD**.